LEI MUNICIPAL Nº.: 2.863/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Municipal **"EDSON RIBEIRO SUGAI"**, o atual Parque Municipal da Cidade de Ipameri-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal